



**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA
BOLSA DE TRABALHO PARA ESTUDANTES -
EXERCÍCIO 2025**

EDITAL DE BOLSA DE TRABALHO Nº 01/2024
DATA ABERTURA: 14.11.2024 A 16.12.2024
HORÁRIO DE ABERTURA: 09HS ÀS 11HS / 14HS ÀS 17HS
LOCAL DE INSCRIÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER torna público que fará realizar inscrições para BOLSA DE TRABALHO, para alunos regularmente matriculados nos cursos de Séries Finais do Ensino Fundamental (9º Ano), Ensino Médio Público Regular, Ensino de Jovens e Adultos, e Ensino Superior de acordo com as normas da Lei Nº 369 de 30 de junho de 1998 e regulamentação do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O estágio de que trata o "caput" do artigo 1º da Lei Nº 369 de 30 de junho de 1998, objetiva e assegura ao estudante oportunidade de trabalho por meio da ampliação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo de seus estudos.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas existentes nas Secretarias ou Prefeitura Municipal serão preenchidas de acordo com a necessidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas no período de 18 de novembro de 2024 à 13 de dezembro de 2024, das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

3.2 Para a inscrição, os alunos deverão preencher aos seguintes requisitos:

3.2.1 Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em estabelecimento oficial, cursando Séries Finais do Ensino Fundamental (9º Ano), Ensino Médio Público Regular, Ensino de Jovens e Adultos, e Ensino Superior

3.2.2 Possuir idade mínima de 14 anos.

3.2.3 Residir no município.

3.3 No ato da inscrição dos interessados, serão exigidos os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição preenchida. (*vide anexo*)

3.3.2 Cópia da carteira de identidade e CPF.

3.3.3. Comprovante de Residência.

3.3.4 Atestado de Frequência do ano de 2024.

3.3.5 Histórico escolar (*vide item 3.4*)



3.4 Quanto ao histórico escolar:

3.4.1 No ato da inscrição o interessado deverá entregar cópia do boletim/histórico escolar dos: trimestres, semestres, período (estudantes do EJA), referente ao ano letivo de 2024 com dados até o momento da inscrição do candidato.

3.5 Quanto a falta de documentação e requisitos:

3.5.1 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos e documentos especificados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, do edital impedirá a classificação do candidato, sendo este considerado desclassificado.

3.6 Da publicação da lista dos candidatos inscritos:

3.6.1 A lista dos candidatos inscritos estará disponível à partir do dia 17 de dezembro de 2024 no site da Prefeitura Municipal www.alfredowagner.sc.gov.br e mural oficial.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os alunos serão selecionados pelas Secretarias Municipais observado o resultado auferido pela Comissão Avaliadora que julgara os inscritos de acordo com o conjunto dos seguintes itens:

4.1.1 Média do aproveitamento escolar - **peso 9,0**. (vide anexo)

4.1.2 Alunos com bolsas no exercício de 2024, será observado o desempenho conforme avaliação dos superiores e/ou responsáveis, pelo local/repartição em que prestou bolsa de trabalho no Município de Alfredo Wagner - **peso 1,0**. (vide anexo)

4.2 Havendo empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios conforme ordem a seguir:

4.2.1 Maior nota média final dos 2 trimestres;

4.2.2 Frequência;

4.2.3 Idade;

4.3 Do resultado final de classificação dos candidatos inscritos:

4.3.1 O resultado final dos candidatos inscritos estará disponível à partir do dia 20 de janeiro de 2025 no site da Prefeitura Municipal www.alfredowagner.sc.gov.br e mural oficial.

4.4 Os bolsistas selecionados poderão ser chamados a qualquer momento durante o ano de 2025, de acordo com a necessidade do município e observado sua ordem de classificação, com exceção as indicações efetuadas pelo CRAS nos termos do item 7.2.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 04 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, compatibilizada com o horário de funcionamento do órgão público.

5.2 A duração da Bolsa fica limitada para o ano de 2025, podendo em casos excepcionais e mediante justificativa, ser prorrogado em até 01 mês para próximo



exercício, visando dar continuidade aos trabalhos da Administração Pública, em especial no mês de janeiro.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O valor da Bolsa de Estágio para a carga horária semanal de 20 (vinte) horas corresponde a 50% (cinquenta por cento) do menor padrão de vencimento do quadro de cargos de provimento efetivo vigente para o município.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 No ato da contratação o bolsista selecionado deverá apresentar declaração de matrícula para o ano de 2025, fornecida pela escola ou tutor de turma do Ensino Superior, sob condição de desclassificação.

7.2 Dez por cento (10%) das vagas serão ofertadas à alunos indicados pelo CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social).

7.2.1 Os alunos indicados pelo CRAS, embora não estejam sujeito aos critérios de seleção constante no item 4 deste edital, deverão observar os requisitos constantes no item 3.2, bem como, deverão apresentar declaração constante no item 7.1.

7.3 O bolsista que durante sua bolsa de trabalho solicitar desligamento, será automaticamente transferido para final da lista dos selecionados.

7.4 O bolsista que injustificadamente faltar ao trabalho e não apresentar atestado médico, e/ou ser advertido por descumprir com seus deveres e obrigações, por mais de 03 (três) vezes, poderá ter seu contrato rescindido, sendo seu nome da mesma forma, automaticamente transferido para final da lista dos selecionados.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Alfredo Wagner – SC, 14 de novembro de 2024.

Gilmar Sani
Prefeito Municipal



DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Os inscritos serão avaliados/selecionados observado os seguintes critérios de aproveitamento escolar:

- ✓ Fórmula para apuração da média do trimestre:

Soma de todas as notas ÷ nº de disciplinas = média de cada trimestre

Soma da média de cada trimestre ÷ 02 = nota de aproveitamento do aluno

Da nota final de aproveitamento escolar, o aluno receberá peso de avaliação para fins de seleção conforme tabela abaixo:

Nota de aproveitamento do aluno	Peso
10,0 a 9,1	9,0
9,0 a 8,1	8,0
8,0 a 7,1	7,0
7,0 a 6,1	6,0
6,0 a 5,1	5,0
5,0 a 4,1	4,0
Sucessivamente...	

Situação exemplificativa:

Aluno: xxx

Disciplina	Nota 1º Trimestre	Nota 2º Trimestre
Matemática	8,5	9,0
Lingua Portuguesa	7,0	8,0
Geografia	9,0	9,5
Historia	9,5	9,0
	34,0	35,5

$34,0 \div 4$ (nº de disciplinas) = 8,5 média 1º trimestre

$35,5 \div 4$ (nº de disciplinas) = 8,8 média 2º trimestre

$8,5 + 8,8 = 17,3 \div 2$ (trimestre) = 8,65

8,65 (média de aproveitamento do aluno*) = PESO 8,0

*em caso de empate, essa média será o primeiro critério a ser observado conforme consta do edital item 4.2.